



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 237.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 30/10/2025

SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL (AM Nº 123/2020) DE 30/10/2025

ORDEM DO DIA

Lafayette de Andrada (REPUBLICANOS - MG) - O Deputado orientou a bancada na votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 2019, que altera o art. 37 da Constituição Federal, para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza. Além disso, destacou que foi votada a urgência para a reforma do Código Tributário Nacional, Projeto de lei Complementar (PLP) nº 124, de 2022, originário do Senado e elaborado por juristas coordenados pela Ministra Regina Helena, do STJ. Ressaltou ainda que, após tramitação no Senado e aprovação, o projeto chegou à Câmara dos Deputados, sendo submetido à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu pequenas alterações incorporando contribuições de Secretarias de Estado da Fazenda e setores econômicos. Destacou também que o substitutivo foi encaminhado ao Ministério da Fazenda e à Receita Federal para parecer final. Por fim, informou que a reforma moderniza o Código Tributário Nacional, facilitando acordos e pagamentos para contribuintes e possibilitando ao Fisco negociar dívidas de pequena monta, beneficiando cidadãos, contribuintes, Governo e Tesouro.

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 2019, que altera o art. 37 da Constituição Federal, para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

Pedro Uczai (PT - SC) - O Deputado manifestou posicionamento contrário à reforma administrativa (Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2025), argumentando que seu conteúdo, fundamentado na austeridade fiscal, dificulta o diálogo e o avanço das políticas públicas sociais. Apontou que a reforma desestrutura a coletividade dos servidores, privilegiando a meritocracia individual e enfraquecendo instrumentos de organização e luta dos servidores públicos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal. Defendeu ainda a constituição de Comissão Especial para amplo debate democrático com participação de setores da sociedade e servidores. Por fim, considerou que, diante das desigualdades sociais, regionais, culturais, educacionais e ambientais do País, não se deve construir arcabouço constitucional que limite investimentos públicos e perspectivas de carreira decente dos servidores.

Rodrigo Gambale (PODE - SP) - O Deputado registrou felicitações ao Parlamentar Líder Isnaldo Bulhões Jr. no dia do seu aniversário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 237.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 30/10/2025

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2022, que institui o Código de Defesa do Contribuinte.

Danilo Forte (UNIÃO - CE) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2022, que institui o Código de Defesa do Contribuinte.

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2022, que institui o Código de Defesa do Contribuinte.

Renildo Calheiros (PCdoB - PE) - O Deputado elogiou a condução do Colégio de Líderes pelo Presidente, ressaltando a prática de ouvir Líderes e analisar projetos, iniciativa que resultou em produtividade na Câmara dos Deputados. Destacou a votação do Projeto de Lei nº 5.041, de 2025, que proibiu cobranças de bagagem de mão e de bagagens despachadas de até 23 quilos, contrariando promessas anteriores das agências de aviação de redução de tarifas de passagens, que se mantêm caras. Além disso, valorizou o debate no Colégio de Líderes com a presença do Ministro dos Transportes sobre a carteira de motorista, considerando a abertura democrática um fortalecimento da Casa. Ressaltou ainda que o Congresso se enfraquece ao se afastar dos interesses da sociedade e se fortalece ao representá-la, oferecendo contribuição para a aproximação crescente da Câmara dos Deputados com as expectativas da sociedade brasileira, evidenciada pelo trabalho legislativo e funcionamento das Comissões.

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para votação do Projeto de Lei Complementar nº 109, de 2025, que dispõe sobre o acesso da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) às informações fiscais dos agentes regulados para fins de fiscalização e regulação do setor, nos termos do art. 145, § 1º, da Constituição Federal.

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 2019, que altera o art. 37 da Constituição Federal, para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

Allan Garcês (PP - MA) - O Deputado defendeu a Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 2019, que autoriza acúmulo de cargos para professores, ressaltando tratar-se de reconhecimento e dignidade para a categoria. Mencionou sua experiência como professor e médico na Universidade Federal do Maranhão, evidenciando que tal acúmulo já ocorre em casos específicos. Destacou ainda que professores sem formação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 237.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 30/10/2025

adicional pleiteavam essa possibilidade há anos. Por fim, parabenizou a aprovação da medida, considerando-a ato de justiça em reconhecimento ao trabalho docente e sua contribuição para a educação do País.

Fernando Coelho Filho (UNIÃO - PE) - O Deputado agradeceu aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e ao Líder pela confiança depositado nele como relator da Medida Provisória (MPV) nº 1.300, de 2025, que instituiu o programa Luz do Povo e como Presidente da Comissão da MPV nº 1.304, que trata sobre temas do setor elétrico. Destacou a amplitude de discussões, com seiscentas e quatrocentas emendas respectivamente, além de audiências públicas e participação Parlamentares. Ressaltou que o relatório da MPV 1.304, que foi aprovado por vinte e dois votos favoráveis, respeitou direitos adquiridos dos autogeradores pela Lei nº 14.300, mantendo isenções para microgeradores. Além disso, apontou soluções para o *curtailment* e abertura do mercado livre em até vinte e quatro meses, permitindo ao consumidor escolher fornecedor de energia. Por fim, agradeceu equipes técnicas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ONS e Senado Federal, reiterando que o texto aprovado representava solução possível e adequada ao setor elétrico e aos consumidores brasileiros.

Pedro Uczai (PT - SC) - O Deputado cumprimentou o Deputado Fernando e o Senador Eduardo Braga, em nome de sua bancada coordenada pelo Líder Lindbergh Farias, pelo esforço em tema complexo da Medida Provisória nº 1.304, de 2025. Reconheceu duas conquistas: a garantia de todos os contratos firmados na micro e minigeração e a retirada da contribuição de vinte reais a cada cem quilowatt-hora da microgeração. Ressaltou a sensibilidade do Relator dentro desse arcabouço. Além disso, apontou como pendente a contemplação da geração compartilhada em forma de associações e cooperativas, que não tinha garantido o direito de não pagar vinte reais, diferentemente da produção individual. Por fim, anunciou intenção de verificar o texto e apresentar destaque para fomentar cooperativas e associações em promoção de energia solar e coletividades. .

Lafayette de Andrada (REPUBLICANOS - MG) - O Deputado destacou aprovação, em caráter terminativo, na Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Lei nº 1.034, de 2025, que altera o Código de Processo Penal para unificar contagem de prazos. Ressaltou descompasso existente entre Processo Penal, com prazos em dias corridos, e Processo Civil, em dias úteis, reclamação constante de operadores do direito. Apontou ainda que a alteração permite contagem em dias úteis no Código Penal, preservando sábados, domingos e feriados, com ressalva para réu preso cujos prazos serão ininterruptos, correndo inclusive finais de semana e feriados, considerando risco de prisão injusta. Informou também ampliação do prazo para embargos de declaração de 3 para 5 dias, uniformizando com Processo Civil, recurso que visaclarear trechos obscuros de sentença.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 237.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 30/10/2025

Hugo Motta (REPUBLICANOS - PB) - O Presidente informou recebimento da Diretoria-Geral de necessidade de remanejamento entre cargos vazios e criação de funções comissionadas para melhor distribuição administrativa da Casa, incluindo Polícia Legislativa. Informou sobre dois incidentes ocorridos que preocuparam a Presidência da Câmara e do Senado: apreensão de itens perfurocortantes, canivetes e máquina de choque na revista de entrada de estudantes visitantes. Dessa forma, anunciou estudo de mudança da estrutura de segurança e acesso à Casa, considerando contexto de radicalismo e incidentes repetidos. Relatou também conversa com Presidente do Senado Davi Alcolumbre sobre incidente de agressão ao Senador Eduardo Braga, ressaltando inadmissibilidade de tal situação em ambas as Casas. Destacou a construção conjunta de protocolos de segurança do Palácio do Congresso Nacional, com Polícias Legislativas trabalhando em conjunto e previsão de apresentação aos Parlamentares e servidores até final do ano. Por fim, justificou aprovação do Projeto de Resolução nº 77, de 2025, sobre mudanças nos cargos de Policial Legislativo Federal.

Lindbergh Farias (PT - RJ) - O Deputado registrou o reconhecimento da excelência na atuação da Polícia Legislativa da Casa, mencionando o policial legislativo Barbosa. Ressaltou importância de fortalecer a Polícia Legislativa em contexto de discurso de ódio.

Pedro Uczai (PT - SC) - O Deputado questionou sobre a possibilidade de discussão de destaques referentes à Medida Provisória nº 1.304, 2025, após encerramento da discussão do mérito. Mencionou participação na Comissão da MPV e acordo com liderança do Governo para contemplação de dois destaques. Dessa forma, indagou ao Presidente sobre possibilidade de apresentação dos destaques na Câmara, evitando necessidade de encaminhamento ao Senado.

Odair Cunha (PT - MG) - O Deputado cumprimentou o Presidente da Câmara dos Deputados e o Relator da Medida Provisória (MPV) 1.304, de 2025, ressaltando a relevância da matéria para o Brasil. Apresentou questionamento sobre o artigo 9º, parágrafo 1º da MPV, apontando que a elaboração de política pública compete ao poder concedente e não ao órgão regulador, no caso a ANEEL. Evidenciou, dessa forma, compreensão de constitucionalidade e injuridicidade no texto, ressaltando que, por não ter apresentado destaque tempestivamente, esperava que o Senado Federal realizasse a devida correção.

Pedro Uczai (PT - SC) - O Deputado ponderou junto às Lideranças do Governo sobre debate construído na Medida Provisória nº 1.304, de 2025, articulando possibilidade de reservar apresentação de destaque para microgeração no Plenário. Ressaltou que o Relator acolheu a não cobrança de 20 reais para consumidores que ganham até 100 quilowatts-hora, mas destacou a necessidade de garantir que cooperativas, associações de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 237.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 30/10/2025

pequenos agricultores e associações de periferia pudessem ter usina solar de até 75 quilowatts, democratizando a geração de energia. Diferenciou ainda a microgeração de minigeração, a qual o Governo apontava impacto de 10 bilhões de reais. Solicitou diálogo com o Governo e Bruno Moretti sobre o mérito do destaque.

Danilo Forte (UNIÃO - CE) - O Deputado orientou a bancada na votação da Emenda de Comissão apresentado à Medida Provisória nº 1304, de 2025, que altera legislações relacionadas ao setor energético e ao mercado de gás natural.

Danilo Forte (UNIÃO - CE) - O Deputado encaminhou a votação da Emenda de Comissão apresentado à Medida Provisória nº 1304, de 2025, que altera legislações relacionadas ao setor energético e ao mercado de gás natural.

Lafayette de Andrada (REPUBLICANOS - MG) - O Deputado encaminhou a votação do art. 3º - F da Lei nº 10.848, de 2024, constante no art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2025, referente à Medida Provisória nº 1.304, de 2025, que altera legislações relacionadas ao setor energético e ao mercado de gás natural.

Fernando Coelho Filho (UNIÃO - PE) - O Deputado rebateu posicionamento do Parlamentar Lafayette de Andrada quanto à interpretação do artigo 3º-F da Lei nº 10.848, de 2024, constante no art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2025, referente à Medida Provisória nº 1.304, esclarecendo que as solicitações de acesso e aumento de potência realizadas após a publicação do artigo estão sujeitas às novas regras. Ressaltou compromisso assumido com a geração distribuída de não mexer em direitos adquiridos de todos protegidos pela Lei nº 14.300, de 2022, até entrada em vigor de nova lei, estando tais direitos preservados. Afirmou ainda que a partir de nova lei, que o Congresso Nacional tem legitimidade de aprovar ou não, as regras seguem vigentes, inclusive escalonamento do fio, porém com acréscimo de encargo. Reconheceu possibilidade de divergência quanto à opinião sobre o encargo, mas rejeitou afirmação de que estavam mexendo em gerador que já estava protegido pela Lei nº 14.300.

Lafayette de Andrada (REPUBLICANOS - MG) - O Deputado concordou com a afirmação do Parlamentar Fernando Coelho Filho de que direitos adquiridos não seriam alterados. Porém, apontou que, a partir da aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2025, referente à Medida Provisória nº 1.304, estariam matando a geração distribuída, considerando que, embora a Lei nº 14.300 não fosse formalmente alterada, na prática estava sendo modificada pela criação de novo encargo que inviabilizaria a geração distribuída.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 237.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 30/10/2025

Ressaltou ainda que o encargo seria quatro vezes superior à bandeira vermelha, tornando impraticável a geração distribuída.

Pedro Uczai (PT - SC) - O Deputado reconheceu consolidação de direito adquirido na Medida Provisória nº 1.304, de 2025, garantindo segurança jurídica a todos os contratos e solicitações de acesso sem cobrança dos 20 reais a cada cem quilowatts/hora. Identificou também conquista na exclusão da cobrança de microgeração de até 75 quilowatts, celebrando tal resultado. Porém, apontou lacuna no texto quanto à possibilidade de associações e cooperativas reunindo múltiplas pessoas montarem usina de até 75 quilowatts sem cobrança, apresentando destaque para contemplar tal benefício. Evidenciou ainda injustiça na distinção entre geração individual e coletiva, questionando como pequenos produtores em periferias, assombrados por construções, teriam acesso a usinas solares sem possibilidade coletiva. Ressaltou que grandes usinas centralizadas, como na Paraíba com 2.3 gigawatts, permaneceriam viáveis apenas para grandes empreendedores, excluindo pequenos. Por fim, propôs mediação entre Governo e bancadas para contemplar geração compartilhada coletiva de minigeração, garantindo direito dos pequenos mediante associações e cooperativas.

Odair Cunha (PT - MG) - O Deputado orientou a bancada na votação do art. 3º - F da Lei nº 10.848, de 2024, constante no art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2025, referente à Medida Provisória nº 1.304, de 2025, que altera legislações relacionadas ao setor energético e ao mercado de gás natural.

Fernando Coelho Filho (UNIÃO - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do art. 3º - F da Lei nº 10.848, de 2024, constante no art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2025, referente à Medida Provisória nº 1.304, de 2025, que altera legislações relacionadas ao setor energético e ao mercado de gás natural.

Lafayette de Andrade (REPUBLICANOS - MG) - O Deputado orientou a bancada na votação do art. 3º - F da Lei nº 10.848, de 2024, constante no art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2025, referente à Medida Provisória nº 1.304, de 2025, que altera legislações relacionadas ao setor energético e ao mercado de gás natural.

Pedro Uczai (PT - SC) - O Deputado encaminhou a votação do § 2º, em decorrência do § 2º-A do art. 47 da Lei nº 9.478, de 1997, alterada pelo art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2025, referente à Medida Provisória nº 1.304, de 2025, que altera legislações relacionadas ao setor energético e ao mercado de gás natural.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 237.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 30/10/2025

Odair Cunha (PT - MG) - O Deputado orientou a bancada na votação do § 2º, em decorrência do § 2º-A do art. 47 da Lei nº 9.478, de 1997, alterada pelo art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2025, referente à Medida Provisória nº 1.304, de 2025, que altera legislações relacionadas ao setor energético e ao mercado de gás natural.

Danilo Forte (UNIÃO - CE) - O Deputado enfatizou importância do momento para economia brasileira e imagem do País, que sedia a COP 30, diante de desafio extraordinário de transição energética. Apontou que Brasil possui riqueza de condições para gerar diversificadas energias, exigindo política clara de prioridades alinhada com preocupações globais sobre aquecimento climático e mudança do clima. Criticou pressa excessiva na votação da Medida Provisória (MPV) nº 1.304, de 2025, de complexidade extraordinária, envolvendo agentes de grande porte — geração, transmissão e distribuição — e sistema ainda anacrônico na distribuição. Apontou retrocesso na viabilidade de geração quando se priorizam térmicas a carvão, ampliando subsídios em momento de ajuste fiscal, prejudicando metas fiscais e geração saudável de energia. Evidenciou também contradição entre sediar COP 30 e facilitar aprovação de matéria prejudicial à agenda positiva de transição energética. Além disso, solicitou revisão do Destaque nº 1 para estabilidade do desenvolvimento, ressaltando que problemas energéticos do Nordeste devem resolver-se com fontes solares e eólicas, não com térmicas a gás ou carvão. Criticou postura contraditória do Governo quanto à atração de investimentos em *data centers* ao matar geração renovável. Por fim, solicitou emenda aglutinativa para suprir deficiência, permitindo continuidade de projeto que coloca Brasil na vitrine mundial de transição energética.

João Carlos Bacelar (PL - BA) - O Deputado fez a leitura de Emenda à Medida Provisória nº 1.304, 2025, que altera legislações relacionadas ao setor energético e ao mercado de gás natural.

Ricardo Ayres (REPUBLICANOS - TO) - O Deputado celebrou aprovação do Projeto de Lei nº 37, de 2025, nas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça, que declara o Ofício das Quebradeiras de Coco Babaçu como Manifestação da Cultura Nacional, representando passo histórico no reconhecimento de ofício simbólico do Norte e Nordeste. Ressaltou que a atividade vai além da economia, constituindo herança, tradição e identidade cultural de milhares de mulheres que sustentam famílias, preservam meio ambiente e mantêm viva a Mata dos Cocais, região que une Cerrado, Amazônia e Caatinga, tendo Tocantins como um de seus berços. Destacou ainda o babaçu como fonte de alimento, renda, moradia e dignidade, expressão viva de economia sustentável e circular. Afirmou que reconhecimento como Manifestação da Cultura Nacional valoriza papel da mulher do campo e tocantinense na construção do Brasil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 237.2025

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária Semipresencial (AM nº 123/2020)

Data: 30/10/2025

Rubens Pereira Júnior (PT - MA) - O Deputado manifestou preocupação com rumo do Brasil no enfrentamento ao crime organizado e violência, criticando transformação de tragédia em combustível para disputas ideológicas. Apontou que debate sobre vidas virou espetáculo de autopromoção política, com desinformação e discursos inflamados nas redes sociais enquanto famílias enlutadas enterravam mortos. Evidenciou que polarização enfraquece política e fortalece criminalidade, pois crime organizado opera com método enquanto narrativas se chocam. Afirmou ainda a necessidade de luta suprapartidária contra crime organizado, asseverando que violência não respeita siglas nem ideologias. Destacou sanção da Lei nº 15.245, de 2025, relatada por ele, originária de projeto de Senador Sergio Moro, debatida publicamente e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, demonstrando maturidade institucional e compromisso com Brasil. Ressaltou também que segurança pública não pode ser vitrine eleitoral, devendo ser tratada como política de Estado. Além disso, defendeu aprovação da PEC da Segurança Pública sem contaminações eleitorais, que integra forças, padroniza ações, fortalece guardas municipais e garante recursos permanentes. Por fim, apelou para Deputados e Senadores unirem esforços em coordenação e responsabilidade, afirmando que vitória contra crime virá de políticas bem construídas, pactos republicanos e unidade nacional, não de frases de efeito nem polarizações.

Roberto Duarte (REPUBLICANOS - AC) - O Deputado abordou o feminicídio como ferida incômoda no Acre, transcendendo homicídio e representando ápice de escalada de violência. Ressaltou crueldade da realidade acreana: média de 473,6 casos de violência doméstica por mês em 2024, com aumento de 7,3%; de 2018 a dezembro de 2024, 77 feminicídios consumados e 111 tentativas; em 2025, há 11 vítimas até outubro, superando 2024. Destacou ainda que 72% das vítimas tinham filhos, deixando 118 crianças órfãs. Ademais, celebrou aprovação do Projeto de Lei nº 4.266, de 2023, que transforma feminicídio em crime autônomo e eleva pena de 12-30 para 20-40 anos. Além disso, clamou por Delegacias da Mulher 24 horas, abrigos seguros e apoio especializado, além de aplicação rigorosa da Lei Maria da Penha. Por fim, exortou quebra do pacto de silêncio, ressaltando dever coletivo de oferecer ajuda e denunciar.

ENCERRAMENTO